

**VAULT SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A**  
**CNPJ/MF: 59.630.132/0001-40**  
**NIRE: 41300331332**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2025.**

- 1. Data, hora e local:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Alferes Angelo Sampaio, Nº 1564, bairro Batel, Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80.420-160.
- 2. Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **VAULT SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A**
- 3. Mesa:** Presidente: **FABIO STREITEMBERGER FABRO**; Secretário: **GUILHERME KAZUO HASHIZUMI**.
- 4. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.
- 5. Ordem do Dia:**
  - 5.1** Deliberar sobre a proposta da diretoria que tem por objeto a 3ª (terceira) Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações;
  - 5.2** Deliberar sobre a fixação das características das debêntures da 3ª (terceira) Emissão a serem emitidas;
  - 5.3** Autorizar a diretoria a celebrar a respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures.
- 6. Deliberações:** Os acionistas presentes discutiram e, por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas:
  - 6.1** Fica aprovado a 3ª (terceira) emissão privada de 30.000 (trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, no montante total da emissão em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em série única.

Ficam aprovadas e fixadas as características da 3ª Emissão de debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: **I. Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão será de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em série única; **II. Quantidade de debêntures e o valor nominal:** Serão emitidas 30.000 (trinta mil) debêntures, em série única e com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais); **III. Garantias:** As debêntures da 3ª (terceira) Emissão serão da espécie subordinada e contarão como principal garantia os direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos de Crédito para Fins de Securitização e outras avenças firmados entre a EMISSORA e os originadores dos direitos creditórios. As garantias ora assumidas pela EMISSORA serão objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor

**VAULT SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A**  
**CNPJ/MF: 59.630.132/0001-40**  
**NIRE: 41300331332**

Nominal Unitário atualizado das debêntures, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irreatável, para todos os efeitos legais. Nos termos do artigo 58 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, nem especificarão bens para garantir eventual execução judicial ou extrajudicial das obrigações da EMISSORA decorrentes das debêntures. As debêntures serão: NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, destinadas à COLOCAÇÃO PRIVADA, conforme os instrumentos firmados entre a EMISSORA e os respectivos CEDENTES, originadores dos direitos creditórios. **IV. Modalidade:** As debêntures desta emissão serão de modalidade simples; **V. Condições de vencimento, amortização ou resgate:** (i) Vencimento: As debêntures da 3ª Emissão vencerão no prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir de 25 de setembro de 2025, ou seja, vencerão em 24 de setembro de 2030; (ii) Resgate antecipado: A qualquer tempo o DEBENTURISTA poderá promover o resgate antecipado das debêntures, por ele integralizadas, sendo devido no pagamento o respectivo saldo não amortizado do principal e de juros remuneratórios “pro-rata temporis”, deduzido do imposto de renda retido na fonte, conforme tabela de alíquotas determinada na lei vigente. O pagamento será parcelado em até 3 (três) vezes, sendo devida a primeira 30 (trinta) dias após a solicitação e as demais nos meses subsequentes, acrescido dos juros remuneratórios. A critério da EMISSORA, será devido o pagamento do respectivo saldo não amortizado do principal acrescido das remunerações previstas no item 12 acima “pro-rata temporis”, deduzido do imposto de renda retido na fonte, conforme tabela de alíquotas determinada na lei vigente. O pagamento será realizado; a) em 24 horas da solicitação, com direitos creditórios; b) com depósitos diários e parciais, decorrentes do fluxo de caixa gerado na realização dos direitos creditórios e; c) em moeda corrente, realizado em até 90 (noventa) dias após a solicitação enviada por escrito pelo DEBENTURISTA. **VI. Modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures:** As debêntures serão integralizadas em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão, em moeda corrente nacional, depositada em conta bancária da EMISSORA. Demais características desta emissão, estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 3ª (terceira) emissão privada de debêntures simples, que seguirá para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**6.2** Fica aprovada e autorizada a escritura da presente Emissão Privada de Debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos Acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

**VAULT SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A**  
**CNPJ/MF: 59.630.132/0001-40**  
**NIRE: 41300331332**

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

- Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. -

Curitiba - PR, 24 de setembro de 2025.

**Mesa:**

---

**Fabio Streitemberger Fabro**  
**Presidente**

---

**Guilherme Kazuo Hashizumi**  
**Secretário**

**Acionistas:**

---

**JFK Securitizadora de Créditos S/A**  
**Representação: Jean Hamamoto**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAULT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04648742974	FABIO STREITEMBERGER FABRO
08439136900	GUILHERME KAZUO HASHIZUMI
07547685978	JEAN HAMAMOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2025 09:44 SOB Nº 20255320671.  
PROTOCOLO: 255320671 DE 30/10/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517280303. CNPJ DA SEDE: 59630132000140.  
NIRE: 41300331332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2025.  
VAULT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)